

rio: Joel Corrêa Barbosa

[Sair do Sistema](#)

EXAME DE ORDEM UNIFICADO

ESPELHO DE CORREÇÃO INDIVIDUAL - PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL RESULTADO DEFINITIVO

Descrição do exame

XXIII EXAME DE ORDEM UNIFICADO - 2ª FASE

Inscrição 801060164	Nome do Examinando Joel Corrêa Barbosa		
Seccional OAB / PA	Área jurídica da prova prático profissional DIREITO DO TRABALHO	Nota Final 7,65	Situação APROVADO

DIREITO DO TRABALHO - PEÇA

QUESITO AVALIADO *	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
Contestação dirigida ao juízo da 50ª Vara do Trabalho de João Pessoa (0,10).	0,00 / 0,10	0,1
Qualificação das partes: identificação do autor (0,10) e do réu (0,10).	0,00 / 0,10 / 0,20	0,2
Indicação Art. 847 CLT (0,10).	0,00 / 0,10	0,1
Inépcia do pedido de horas de sobreaviso porque não há causa de pedir (0,40). Indicação do Art. 330, I OU § 1º, I, CPC OU Art. 485, I, CPC (0,10).	0,00 / 0,40 / 0,50	0
Prescrição das pretensões anteriores a 30/04/2012 OU prescrição das pretensões anteriores a cinco anos do ajuizamento da ação (0,40). Indicação Art. 7º, XXIX, CF/88, OU Art. 11, I, CLT OU Súmula 308, I, TST (0,10).	0,00 / 0,40 / 0,50	0,5
Periculosidade indevida porque a exposição a risco ocorre em tempo extremamente	0,00 / 0,40 / 0,50	0,5

reduzido (0,40). Indicação Súmula 364, I, TST (0,10).

Autor não é bancário porque o seu empregador não explora atividade bancária, daí não fazer jus aos benefícios dessa categoria (0,40). Indicação Art. 511 da CLT (0,10). 0,00 / 0,40 / 0,50 0

Indevida a reintegração porque a candidatura ocorreu no decorrer do aviso prévio (0,40). Indicação Súmula 369, V, TST (0,10). 0,00 / 0,40 / 0,50 0,5

Indevidas as horas extras porque a jornada não excede o módulo constitucional (0,30). Indicação Art. 7º, XIII, CF/88, OU Art. 58 CLT (0,10). 0,00 / 0,30 / 0,40 0,4

Ticket indevido porque o acordo coletivo não foi assinado pelo empregador (0,30). Indicação Art. 611, § 1º, CLT (0,10). 0,00 / 0,30 / 0,40 0

Vale transporte indevido porque no trabalho em domicílio o empregado não tem gasto com transporte público (0,30). Indicação Art. 1º Lei 7.418/85 OU Art. 2º Decreto 95.247/87 (0,10). 0,00 / 0,30 / 0,40 0,4

Integração do vale cultura indevida, por disposição legal expressa (0,30). Indicação Art. 458, § 2º, VIII, CLT OU Art. 11, I, Lei 12.761/12 OU Art. 22, I, Decreto 8084/13 (0,10). 0,00 / 0,30 / 0,40 0,4

Renovação da preliminar de inépcia (0,10) e da prejudicial de prescrição parcial (0,10). 0,00 / 0,10 / 0,20 0,2

Requerimento de improcedência dos pedidos (0,10) e indicação das provas a serem produzidas (0,10). 0,00 / 0,10 / 0,20 0,1

Fechamento da Peça Data, local, advogado, OAB ... (0,10). 0,00 / 0,10 0,1

TOTAL

3,50

DIREITO DO TRABALHO - QUESTÃO 1

QUESITO AVALIADO *

FAIXA DE VALORES

ATENDIMENTO AO QUESITO

A. Não, pois é proibido anotar qualquer fato desabonador à conduta do empregado na sua CTPS (0,55). Indicação do Art. 29, § 4º, da CLT OU Art. 8º Portaria 41 MT (0,10)	0,00 / 0,55 / 0,65	0,65
B. A CTPS deve ser assinada em 48 horas (0,50), conforme o Art. 29 da CLT OU Art. 5º Portaria 41 MT (0,10)	0,00 / 0,50 / 0,60	0,6
TOTAL		1,25

DIREITO DO TRABALHO - QUESTÃO 2

QUESITO AVALIADO *	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
A. A simples adesão pacífica à greve não caracteriza falta grave e não pode dar ensejo à dispensa por justa causa (0,55). Indicação da Súmula 316 do STF (0,10). OU A. É vedada a rescisão de contrato de trabalho durante a greve (0,55). Indicação do Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 7.783/89 (0,10).	0,00 / 0,55 / 0,65	0,65
B. A greve suspende, de imediato, os contratos de trabalho, não sendo em princípio devido o pagamento dos dias de paralisação (0,50). Indicação do Art. 7º da Lei nº 7.783/89 (0,10). OU B. Face a irregularidade da greve, não são devidos os salários (0,50). Indicação do Art. 4º ou 14 da Lei nº 7.783/89 (0,10).	0,00 / 0,50 / 0,60	0,6
TOTAL		1,25

DIREITO DO TRABALHO - QUESTÃO 3

QUESITO AVALIADO *	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
A. A opção mais adequada é ajuizar ação de consignação em pagamento (0,55), na forma do Art. 335, inciso IV, do CC OU do Art. 539 do CPC/15 OU do Art. 547 do CPC/15 (0,10).	0,00 / 0,55 / 0,65	0,65
B. A natureza jurídica de trabalho doméstico (0,30), pois a atividade não tinha finalidade lucrativa (0,20), conforme o Art. 1º da Lei Complementar nº 150/15 OU Art. 7º, “a”, CLT (0,10).	0,00 / 0,20 / 0,30 / 0,40 / 0,50 / 0,60	0,4

1,05**TOTAL****DIREITO DO TRABALHO - QUESTÃO 4**

QUESITO AVALIADO *	FAIXA DE VALORES	ATENDIMENTO AO QUESITO
A. Deverá ser sustentado que os embargos não podem ser conhecidos, porque o juízo não está integralmente garantido (0,55). Indicação do Art. 884 da CLT (0,10).	0,00 / 0,55 / 0,65	0
B. O embargado deverá Interpor agravo de petição (0,50). Indicação do Art. 897, alínea “a”, da CLT (0,10).	0,00 / 0,50 / 0,60	0,6
TOTAL		0,60

* Esclarecemos que os conteúdos da coluna "quesito avaliado" do espelho de correção individual constituem somente um indicativo dos critérios adotados para a avaliação da prova prático-profissional. Em caso de dúvida, o examinando poderá encontrar maiores detalhes no gabarito comentado (padrão de respostas) de cada disciplina.

DOWNLOAD DO ESPELHO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL[Página 1](#)[Página 2](#)[Página 3](#)[Página 4](#)[Página 5](#)[Página 6](#)[Página 7](#)[Página 8](#)[Página 9](#)

Copyright© FGV Projetos 1996 - 2017